

30	Box	12,32	HF; FO; FAM; AC; EE; FVC; ED; E
31	Box	12,25	HF; FO; FAM; AC; EE; FVC; ED; E
32	Secretaria	4,29	-
33	Circulação	15,03	-
34	Equipamentos	6,36	-
35	Farmácia Satélite	14,38	-
36	Repouso Enfermagem	10,19	-
37	Banho	3,20	HF; HQ; ADE
38	Banho	4,01	HF; HQ; ADE
CME			
01	Recebimento de Material Sujo	8,51	-
01	Banho	5,52	HF; HQ
03	Sanitário	1,65	HF
04	Expurgo	16,62	HF; HQ; E; ADE
05	Preparo	36,42	AC, ADE, E
06	Desinfecção Química	7,39	HF; HQ; E; ADE
07	Guarda Material Esterilizado / Distribuição	23,43	AC
08	Vestiário	3,13	-
09	Sanitário Funcionários	2,10	HF
10	Sanitário Funcionários	1,65	HF
11	DML CME	2,83	HF
12	Copa CME	3,02	HF
13	Plantão CME	4,84	-
14	Hall de Elevador	11,44	-
15	Escada	1,89	-
BANCO DE LEITE			
01	Recepção Banco de Leite	8,93	-
02	Higienização das mamas	2,27	HF
03	Coleta	7,71	HF
UNIDADE NEONATAL (10 LEITOS)			
01	Hall de acesso	5,53	-
02	Unidade Neonatal (UCInCO/UTIN)	71,02	HF; FO; FAM; AC; EE; FVC; ED; E
03	UCInCA	27,57	HF; HQ; FVC; FAM; EE; FO
04	Rouparia	2,92	-
05	Área de serviço mãe	1,67	HF
06	Estar mãe	8,02	HF
07	Banho Mãe	3,60	HF, HQ
08	Equipamentos	4,62	-
09	Preparo	4,89	HF
10	Utilidades	4,96	HF; ADE
11	Plantão	5,89	-
12	Banho Plantão	2,68	HF; HQ
13	Plantão	5,88	-
14	Banho Plantão	2,78	HF; HQ
15	Sala de atividades	8,72	-
16	DML	2,62	HF
17	Posto de Enfermagem/Prescrição/Serviços	16,44	HF; EE
18	Recepção Neonatal	4,34	-
19	Administrativo	4,51	-
GERAL			
01	Farmácia Satélite	10,80	HF

02	Copa Nutrição	8,85	HF
03	Sanitário	2,36	HF
04	Sanitário	2,40	HF
4º PAVIMENTO			
PAVIMENTO TÉCNICO			
01	Área para Sistema de Climatização	214,41	-
02	Sistema de Abastecimento de Água para o CME	24,58	-
03	Área para TI Médica	14,28	-
04	CPD Vigilância	50,60	-
05	Operacional	17,93	-
06	Coord. Manutenção	9,87	-
07	Circulação	71,39	-
08	Hall do Elevador	17,49	-
09	Escada	34,47	-
10	Casa de Máquinas	24,99	-
11	Barrilete	24,00	-
12	Barrilete	24,67	-
13	Barrilete	6,73	-
14	Casa de Máquinas	40,00	-
MANUTENÇÃO			
01	Manutenção	64,35	-
02	Copa	6,13	HF
03	Sanitário	3,00	HF
04	Sanitário	3,00	HF
ENGENHARIA CLÍNICA			
01	Engenharia Clínica	17,51	-
5º PAVIMENTO			
01	Circulação	34,45	-
02	Circulação	11,45	-
03	Casa de Máquinas	23,70	-
04	Escada	28,52	-
05	Caixa d'água	23,93	-
06	Caixa d'água	59,72	-

LEGENDA DAS INSTALAÇÕES:

HF = Água Fria

HQ = Água Quente

FV = Vapor

FG = Gás Combustível

FO = Oxigênio (6)

FN = Óxido Nitroso

FV C = Vácuo Clínico (6)

FV L = Vácuo de Limpeza

FA M = Ar Comprimido Medicinal

FA I = Ar Comprimido Industrial

AC = Ar Condicionado

CD = Coleta e Afastamento de Efluentes Diferenciados

EE = Elétrica de Emergência

ED = Elétrica Diferenciada

E = Exaustão

ADE = A Dependem dos Equipamentos utilizados.

Protocolo 1054421

LEI COMPLEMENTAR Nº. 136/2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Referência PC-04, no âmbito da ~~Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD~~ e Secretaria



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003100330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.